



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

Requerimento n. 20/2024 Assunto: Recomposição de perda monetária dos Servidores Públicos do Poder Executivo.

Para: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Luzimar de Moura Benfica e Secretaria de Administração, Finanças e Fazenda Senhora Cleide Aparecida Vani Alves

O Vereador Paulo Cezar Vani da Silva, em sua função legislativa e em representação aos interesses da população, vem por meio deste apresentar o seguinte requerimento: Considerando o atual contexto econômico e social, e reconhecendo a relevância dos servidores públicos municipais para o pleno funcionamento e prestação de serviços à comunidade; Considerando o disposto no Art. 42 da Lei Orgânica do Município, que prevê:

Art. 42 — A revisão geral da remuneração do servidor público, sob um índice único, far-se-á sempre no mês de maio de cada ano, ficando, entretanto, assegurada a preservação periódica de seu poder aquisitivo, na forma da lei, que observará os limites previstos na Constituição da República.

Considerando que, de acordo com a legislação vigente, a recomposição de perda monetária dos servidores públicos somente pode ser realizada 90 dias antes do pleito, conforme regulamentado para o ano eleitoral. Por meio deste requerimento, solicito a devida atenção e providências necessárias para que seja garantida a recomposição de perda monetária dos servidores públicos municipais, conforme o previsto na legislação municipal. Saliento a importância de cumprir com os dispositivos legais, garantindo assim a dignidade e a valorização dos servidores públicos, além de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, solicito que seja realizada a devida análise e, se possível, a regulamentação necessária para viabilizar a recomposição de perda monetária dos servidores públicos municipais, respeitando os prazos e condições estabelecidos pela legislação eleitoral e pela Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima

e distinta consideração.

Bocaina de Minas, 29 de maio de 2024

Atenciosamente.


Paulo Cezar Vani da Silva

Vereador

APROVADO EM 11ma DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 05/06/2024


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL